



Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**, abertura da sessão pública, referente ao edital **Pregão Eletrônico SRP nº 51/2026 - PMSMP**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E ARMADILHAS OVITRAMPAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR: R\$ 40.782,55 (quarenta mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeldoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **20 de agosto de 2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 / (44) 99104-2521
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 149/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2795	01495-Atenção Básica Estadual	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	FAF ESTADUAL CUSTEIO ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 17 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4686/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art.1º - Ficam concedidas férias parceladas em conformidade com § 3º do artigo 131 da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé), a(o) servidor(a) municipal **CLEUSA BATISTA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, sendo a 1ª parcela referente ao período de 10/01/2025 a 09/01/2026, para serem gozadas entre **11/09/2026 a 20/09/2026**, totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 068/2026 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: **VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.537.866/0001-50, sediada na Rua do Bancário, nº 307, Jardim Universidade II, CEP: 87.204-012, Fone/Fax: (44) 99127-6464, na cidade de Cianorte/Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRALHARIA/METALÚRGICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA DESTINADOS À FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA PARA PROTEÇÃO DAS CAIXAS D'ÁGUA/RESERVATÓRIO DA PREFEITURA.
ORIGEM: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **21 de agosto de 2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 / (44) 99104-2521
e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 151/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.003	CONTROLADORIA INTERNA	
04.124.0001.2004	Manutenção das Atividades da Controladoria Interna	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	5.500,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002	DIVISÃO DE ADOLESCENTE E IDOSO	
08.241.0004.2031	Manutenção Atividades Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2106	00804-Incentivo Estadual Custeio Parana Viaja Mais 60, Deliberação 24/2023 CEDI	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2041	Manutenção das Atividades do Bloco de Atenção Básica	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2820	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.214,79
	SUBTOTAL	4.214,79
	TOTAL	34.714,79

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0001.2003	Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	5.500,00
	TOTAL	5.500,00

II - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.214,79
	TOTAL	4.214,79

III - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Descrição	Valor
1.7.2.9.51.0.1.06.00.00	INCENTIVO ESTADUAL CUSTEIO PARANA VIAJA MAIS 60	25.000,00
	TOTAL	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 20 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicado na Sexta-feira, 21 de agosto 2026, EDIÇÃO Nº 9658, B-1

ONDE SE LÊ: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026"
"PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2026"

LEIA-SE: "PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026"
"PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026"

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **24 de agosto de 2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Av. Indianópolis, 888 - Fone/Fax: (044) 3644-1147
e-mail: camara@camarasao Manoel do Parana.pr.gov.br - CNPJ - 01.309.02/0001-56
Site: www.camara.sao Manoel do Parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2026

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização dos incisos I e II do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
50	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	33.850,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o cancelamento das Dotações a seguir:

Códigos	Descrição	Valor
01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
10	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	850,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
15	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	30.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
25	00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.000,00
	TOTAL	33.850,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 24 de agosto de 2026.

RENATO DE VICENTE
Presidente Municipal
(assinado no original)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2026 - PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2026
O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, por intermédio da Divisão Municipal de Licitações, torna público que fica **SUSPENSÃO** a realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP nº 46/2026 - PMSMP** anteriormente designada para o dia **26 de agosto de 2026, às 09h00min**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO P REVENTIVA E CORRETIVA NAS MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU GÊNIJAS E LUBRIFICANTES, COM BASE NO MAIOR DESCONTO INCIDENTE SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA TRAZ VALOR.**
A suspensão ocorre em razão da apresentação de impugnação ao edital, a qual ainda se encontra em análise pela Administração, tornando necessária a suspensão do certame até a conclusão da apreciação e eventual adoção das providências cabíveis.
Após a conclusão da análise, será divulgado novo aviso informando a decisão sobre a impugnação e, caso necessário, a republicação do edital e a definição de nova data para realização da sessão pública, observados os prazos legais.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em **24 de agosto de 2026**.

LIDIANE CRISTINA ROSSINI
Divisão Municipal de Licitações
(Original assinado)



MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax: (044) 99114-3282 / (99) 04-2521 / 99148-2848
Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: pmmp@saomanoeldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada, a partir de **18 de agosto de 2026**, em todos os seus termos, a Portaria nº **082/2025** de **14 de abril** de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," São Manoel do Paraná em **24 de agosto de 2026**.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-68



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2026

PREGÃO Nº 35/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa SGB ARBITRAGEM S/S LTDA - ME.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades esportivas, para atendimento às demandas de torneios e campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 113.300,00 (Cento e treze mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas secretarias da administração municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE CULTURA
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES DIVISÃO DE ESPORTES

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 19/08/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 20/08/2026.

Rondon - Pr, 20 de agosto de 2026.

GISIELMA APARECIDA ANDREAZZI GIULIANELLI
Prefeita Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 1

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

COMUNICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS VÁLIDAS

O Autarquia de JussaraPrev - IPSJ, através do agente de contratação, na forma firmada em lei, vem apresentar os valores obtidos pelas cotações prévias, bem como, as manifestações de interesses recebidos no curso do processo Administrativo Licitatório abaixo:

DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	020/2026
Nº disp. licitação	010/2026
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
OBJETO	Fornecimento de pneus novos, bicos de válvula e prestação de serviços de montagem, balanceamento e geometria do veículo oficial GM Prisma, placa AXZ-5409, pertencente à frota do Instituto de Previdência dos Servidores de Jussara - JUSSARAPREV, visando garantir a segurança, a dirigibilidade e a adequada manutenção do veículo utilizado nas atividades institucionais.

COLOCADO	EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	Locatelli & Tardin Ltda	R\$ 3.148,00

JussaraPrev - IPSJ, 20 de agosto de 2026

Original Assinado
Marcio Oliveira Apolinário
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7559/2026

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, o Sr. CELSO EVARISTO DA COSTA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 33546017 SSP/PR, em virtude da concessão de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – REGRA DE TRANSIÇÃO, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de agosto de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DISPENSA Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2026

O Município de Jussara, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.789.552/0001-20, com sede e Avenida Princesa Isabel, 320, representado por seu Prefeito o Sr. MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, no uso das atribuições legais, resolve instaurar nesta data o presente processo licitação, na modalidade CONTRATAÇÃO DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pela Lei 14.133/2021.

Proponente: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA Sesi – CNPJ: 03.802.018/0032-00

Fundamento Legal: A presente contratação encontra fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece ser dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

A presente contratação encontra respaldo neste artigo e alterações posteriores.

Art. 75. É dispensável a licitação:
XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativo e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

O Sesi integra o Sistema, possuindo natureza jurídica de serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com reconhecida atuação nacional na formação e qualificação profissional, possuindo notória especialização na oferta de cursos profissionalizantes, razão pela qual sua contratação se enquadra no art. 75, XV, da Lei 14.133/2021. A contratação também se justifica pela notória especialização da instituição e pela singularidade do objeto, considerando a reconhecida capacidade técnica do Sesi na execução de cursos profissionalizantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 7565/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 2.029 de 16/12/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0959	08	001	1545200332034	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos	3.3.90.36	26.650,00
1222	10	002	0824500402038	01000	Manutenção do Bico da Proteção Social Básica	3.3.90.36	40.450,00
TOTAL							67.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial, da seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
1170	10	002	0824400422040	01000	Manutenção do Custo de Benefícios Eventuais	3.3.90.48	67.100,00
TOTAL							67.100,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2026 e no Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara, 21 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7560/2026

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de COZINHEIRA, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a Senhora CLEUZA ALVES DE LIMA ROHEIRO, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 42182285 SSP/PR, em virtude da concessão de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE REGRA GERAL PERMANENTE, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de agosto de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 7561/2026

SÚMULA – DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDORA DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - FICA EXCLUÍDO do cargo de AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, a Senhora ELZA PAVELOSKI RANZONI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 69379842 SSP/PR, em virtude da concessão de sua APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE REGRA GERAL PERMANENTE, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
Aos 21 de agosto de 2026

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de instituição especializada para prestação de serviços educacionais destinados à execução do Curso de Atividade Curricular Complementar de Robótica, destinado aos estudantes das turmas do Tempo Integral da Escola Municipal Jullita Alves Soares, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Jussara/PR.	Serviço	01	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00

Do preço: O valor global dos serviços deste instrumento é de R\$ R\$ 52.800,00, (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

O pagamento deverá ser efetuado, após a prestação dos serviços, em ordem cronológica em até 30 (Trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

Dotação orçamentária:

- 664 - 07.002.12.361.0026.2.025.3.3.90.39.00.00 - 00103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 665 - 07.002.12.361.0026.2.025.3.3.90.39.00.00 - 00104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 666 - 07.002.12.361.0026.2.025.3.3.90.39.00.00 - 01000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 667 - 07.002.12.361.0026.2.025.3.3.90.39.00.00 - 31044 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jussara-PR, 21 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Prefeito Municipal

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Curitiba, 370 Fono: (44) 3636 1041
Lei Federal Nº: 8.742/93 - Lei Municipal Nº: 035/2025
Japurá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 42/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inclusão de criança/adolescente e família no Serviço de Guarda Substituída do Município de Japurá – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Japurá/PR – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 035/2025 e o seu Regulamento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente em seu art. 227, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais e sua proteção integral;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, especialmente os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta, da convivência familiar e comunitária e da prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança ou o adolescente na família natural ou extensa;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 relativas às medidas de proteção e à garantia do direito à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 014/2026, que institui e regulamenta o Serviço de Guarda Substituída no Município de Japurá – PR, em consonância com o Decreto Municipal nº 074/2026, que dispõe sobre a sua instituição no âmbito municipal e estabelece suas diretrizes, objetivos e procedimentos;

CONSIDERANDO que o Serviço de Guarda Substituída constitui medida de proteção social destinada a assegurar a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social, afastados do convívio da família de origem e integrados às suas famílias extensa, ampliada ou afetiva;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Guarda Substituída, nos termos da Lei Municipal nº 014/2026;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo Administrativo nº 01/2026;

CONSIDERANDO os estudos, avaliações e relatórios técnicos elaborados pela equipe responsável pelo acompanhamento do caso, os quais apontam a necessidade e a adequação da inclusão no Serviço de Guarda Substituída;

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos integrantes da rede de proteção envolvidos no acompanhamento da situação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à criança/adolescente proteção integral, segurança, estabilidade e condições adequadas de convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2026, sob Ata nº 08/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, no âmbito das competências do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a inclusão da criança/adolescente vinculada ao Processo Administrativo nº 01/2026 no Serviço Municipal de Guarda Substituída de Japurá – PR, conforme avaliação técnica e demais documentos constantes dos autos.

Art. 2º Fica igualmente aprovada, no âmbito do Serviço de Guarda Substituída, a inclusão da família guardiã vinculada ao referido processo, observadas as condições, responsabilidades e critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 014/2026 e demais normativas aplicáveis.

Art. 3º A inclusão no Serviço compreenderá o acompanhamento sistemático da criança/adolescente e da família guardiã pela equipe técnica responsável, em articulação com os demais serviços, programas e órgãos integrantes da rede de proteção, conforme as necessidades identificadas no acompanhamento técnico.

Art. 4º O acompanhamento deverá observar o princípio da proteção integral e do melhor interesse da criança/adolescente, assegurando, sempre que possível, o direito à convivência familiar e comunitária, o acesso às políticas públicas e a proteção contra toda forma de negligência, violência, discriminação ou violação de direitos.

Art. 5º A família guardiã deverá cumprir as responsabilidades estabelecidas no Serviço de Guarda Substituída, participar das ações de acompanhamento propostas pela equipe técnica e comunicar imediatamente qualquer situação que possa comprometer a proteção, segurança ou bem-estar da criança/adolescente.

Art. 6º O benefício financeiro previsto no Serviço de Guarda Substituída será concedido nos termos da Lei Municipal nº 014/2026, observados os requisitos legais, administrativos e orçamentários pertinentes, não constituindo a presente Resolução, por si só, autorização para pagamento em desacordo com a legislação vigente.

Art. 7º A equipe responsável pelo Serviço deverá manter o acompanhamento técnico do caso e realizar os registros e relatórios previstos na legislação e regulamentação municipal, disponibilizando ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando solicitado e no âmbito de suas competências de acompanhamento e fiscalização, as informações necessárias ao monitoramento da regularidade do Serviço, preservado o sigilo das informações pessoais e familiares.

Art. 8º A presente aprovação poderá ser revista a qualquer tempo, mediante avaliação técnica e/ou ocorrência de fatos novos que alterem a situação de proteção da criança/adolescente ou as condições da família guardiã, observados os procedimentos previstos na legislação municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Os dados pessoais e as informações constantes do processo deverão ser tratados com observância do sigilo profissional, da proteção integral da criança e do adolescente e da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japurá, 19 de agosto de 2026.

Gislaine Pereira Souza Sanches
Presidente do CMAS-Japurá-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2026 - ACEJUS

PARTES: Município de Jussara - PR, inscrito no CNPJ nº 75.789.552/0001-20 autorizado pela Lei Municipal nº 1.848/2022, representado pelo Prefeito Sr. Moacir Luiz Pereira Valentini e a ACEJUS - Associação Comercial e Empresarial de Jussara, CNPJ nº 20.625.728/0001-16, representada pelo Presidente Sr. Elaine Aparecida Felix Cordeiro.

OBJETO: Estabelece normas e condições para transferência de recursos financeiros no intuito de desenvolver ações destinadas ao fortalecimento do mercado local, buscando melhores condições para os empreendedores desenvolverem seus trabalhos, incentivando e valorizando o Comércio e Empresas no âmbito Municipal.

VALOR: R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais) que será repassado no decorrer dos exercícios de 2026 e 2027, segundo o cronograma de desembolso.

VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2026 a 31 de Agosto de 2027.

Jussara - PR, 24 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

PORTARIA Nº 140/2026

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER – A Servidora Pública Municipal senhora **VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS PASSI**, licença para tratamento de saúde de 90 (noventa) dias, no período de 21/08/2026 a 18/11/2026, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 21 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2026
DISPENSA Nº 015-2026-PMJ

Tramitado todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceito do artigo 71, inciso IV e, no artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, torna público a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto: Contratação de instituição especializada para prestação de serviços educacionais destinados à execução do Curso de Atividade Curricular Complementar de Robótica, destinado aos estudantes das turmas do Tempo Integral da Escola Municipal Jullita Alves Soares, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Jussara/PR, CNPJ: 03.802.018/0032-00, sendo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de instituição especializada para prestação de serviços educacionais destinados à execução do Curso de Atividade Curricular Complementar de Robótica, destinado aos estudantes das turmas do Tempo Integral da Escola Municipal Jullita Alves Soares, pertencente à Rede Municipal de Ensino de Jussara/PR.	Serviço	01	R\$ 52.800,00	R\$ 52.800,00

Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviço.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Jussara-PR, 24 de agosto de 2026.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro anual para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota municipal de Jussara/PR, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir proteção patrimonial e operacional dos veículos.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 014/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.042,04 (Cinco mil, quarenta e dois reais e quatro centavos).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-PR, 24 de junho de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS HUMANOS
Av. Princesa Isabel, nº 320
CEP: 87.230-000
E-mail: rh@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

TERMO DE RATIFICAÇÃO
À INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018-2026-PMJ

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo nº 067/2026, **RATIFICO** a inexigibilidade de chamamento público nº 018/2026, para a celebração do **TERMO DE COLABORAÇÃO com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE JUSSARA - ACEJUS**, CNPJ nº 20.625.728/0001-16, objetivando firmar entre a administração pública municipal e a organização da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. O valor da transferência será de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais)** por mês, totalizando o valor global de **R\$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Fundamento legal: art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 1.464/2014 e 1.848/2022.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário termo de fomento, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido na legislação vigente.

Jussara-PR, 24 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2026-PMJ

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de **JUSSARA**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Isabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.997.041-4 SSP-PR e CPF nº 700.111.259-34, e do outro a empresa **L&L DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ nº 37.308.078/0001-88, TEL: (44) 99814-0117, situada na Av. BAHIA, 405A Bairro: **CENTRO CÍDIO: CIANORTE**, CEP nº 87200-089, neste ato representada por sua representante legal, Senhor(a) **LETICIA BARBOZA LAZARO RODRIGUES**, inscrito no CPF sob nº **080.210.809-14**, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato Nº 160/2026 de 20/08/2026 na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 43/2025-PMJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALORES
As partes pactuam o reajuste de valores, conforme índice de inflação acumulado no presente período de 12 (doze) meses, usando para tanto o índice do IPCA/IBGE, aumento de 4,64% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), o valor do contrato passa a ser de R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÕES
As demais cláusulas do contrato inicial de 20 de agosto de 2026 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 18 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

LETICIA BARBOZA LAZARO RODRIGUES
CONTRATADO

Gustavo Trevisan Cordeiro
CPF: 094.624.769-26

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 | (44) 3628-1212



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA
TRABALHO & FAMÍLIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 014-2026-PMJ

Tramitada todas as fases da DISPENSA, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitua o artigo 25, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, torna público a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro anual para 04 (quatro) veículos pertencentes à frota municipal de Jussara/PR, vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Segurança da Família e Administração e Planejamento, visando garantir a proteção patrimonial, operacional e financeira dos veículos, conforme condições estabelecidas no processo licitatório, tendo como prestador do serviço a empresa:

MAPPRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.674.375/0001-38.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.042,04 (cinco mil, quarenta e dois reais e quatro centavos).

Jussara-PR, 24 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 320, Jussara - PR, 87230-000 | (44) 3628-1212

assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, caso a atualização pretendida se mostre desvantajosa para o interesse público, procedendo-se ao imediato cancelamento do registro do item sem prejuízo dos contratos em execução.

§ 4º É vedado qualquer acréscimo ou supressão

quantitativa direta nos itens da ata de registro de preços fora das balizas de planejamento licitatório, ressalvada exclusivamente a hipótese de renovação de quantitativos por ocasião da prorrogação de vigência prevista no Artigo 65 deste regulamento.

Art. 3º Pemanece(m) inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 001, de 04 de janeiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "WALDEMAR TREVISAN"
DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANHÁ, 21 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS-7985493-9949	CNPJ Nº 19.002.257/0001 Cidade: Indianópolis - Paranhá Data Emissão: 21/08/2023 Valor: R\$ 0,00
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS	
Prefeito do Município de Indianópolis	

www.indianopolis.pr.gov.br

CICENOP Comércio Público Internacional de Comércio Nucleado do Paraná CNPJ: 01.178.931-0067 www.cicenop.com.br						
EXTRATO DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2026						
O Consórcio Público Internacional de Comércio Nucleado do Paraná, através da Divisão de Licitações, torna público e procedente administrativamente denominado Registro de Preços realizado por este Consórcio mediante Pregão Registro de Preços nº 09/2026, homologado em 18/09/2026. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, gêneros alimentícios e utensílios de uso, destinados ao atendimento das demandas operacionais para os Setores Central, CDE e Administrativo do Empreses COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. Valor da Ata de Registro de Preços: R\$ 4.478,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) Prazo da Ata de Registro de Preços: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.						
Item	Código	Qtd	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	59577	550	L	Alcool etílico hidratado 70°, concentração 70 INPM, Frasco contendo 1 litro, bidonete contendo 500ml no regime de administração da validade, prazo correspondente a 75% da prazo de validade, validade em conformidade com as normas, especificações de uso, composição e informações, conforme legislação vigente, prazo de validade correspondente a 75% da prazo de fabricação. CATMAT 50999	RS 6,29	RS 3.459,50
02	59616	20	UN	Pano de prato atóxico esterilizado, medido 40 cm x 60 cm. Gramatura: 160 g/m². Material 100% algodão. Absorvente, lavável e durável. CATMAT 59616	RS 4,99	RS 99,80
03	59628	150	UN	Substância para uso de subproduto líquido, tempo prazo em válvula para sala de subproduto, frasco contendo 1kg, em pó, com potestivo de alta densidade (PEAD) inerte, capacidade para 500ml. CATMAT 46137	RS 6,13	RS 919,50
Valor Total:					RS 4.478,00	

CICENOP

Comércio Público Interempresarial do Centro Noroeste do Paraná

CNPJ: 01.178.931/0001-47

www.ciccenop.com.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2026

O **Comércio Público Interempresarial do Centro Noroeste do Paraná**, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços realizado por este Consórcio mediante Pregão Eletrônico do Preços nº 09/2026**, homologado em 18/09/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higiene em geral, gêneros alimentícios e utensílios de apoio, destinados ao atendimento das demandas operacionais para os setores: Administrativo, CEO e Administrativo do Consórcio Público Interempresarial do Centro Noroeste do Paraná - CICENOP.

Empresa: 66.376.647 **HELLEN RODRIGUES CARRELL**.

Valor de Ata de Registro de Preços: R\$ 136,00 (Trinta e cinco reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: **01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.**

Item	Código Qtd	Un Med	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	59603	4	UN		
			Guanás térmica, capacidade máxima para 1,8 litros, material externo aço inoxidável, com acabamento liso, resistente a impactos e fácil higienização, material interno amarelo de vidro, sistema de isolamento a vácuo para manutenção da temperatura, Tampa com sistema de pressão (bomba desdoador), garantia vedação completa contra vazamentos, tempo de conservação capaz de manter líquidos quentes por até 6 horas e fúios por até 12 horas, sem alteração significativa de temperatura, indicado para armazenamento de café, chás, sopas, leite, sucos e outras bebidas, com manual de uso e instruções de limpeza e higienização, atender às exigências da ABNT NBR 13282 e às regras sanitárias da ANVISA para produtos destinados ao uso alimentício. CATMAT 288915	R\$ 94,00	R\$ 336,00
Valor Total:				R\$ 336,00	

Campo, 18 de Agosto de 2026.

Marco Antônio Francozo
Presidente

Assinatura eletrônica em processo



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3453-1237 - Fax: (44) 3453-1200 - E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br ou pmjapara@gmail.com
CNPJ: 15.788.349/0001-39

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2026
LICITAÇÃO Nº 67/2026 - Inexigibilidade Normal Nº 8/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: ENÓVAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 35.802.477/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE E DEFINIÇÃO PRELIMINAR DE ALTERNATIVA DE TRAÇADO PARA IMPLANTAÇÃO DE CONTORNO VIÁRIO NO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).
PRazo de VIGÊNCIA: 180 dias contados a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/08/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3453-1237 - Fax: (44) 3453-1200 - E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br ou pmjapara@gmail.com
CNPJ: 15.788.349/0001-39

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 62/2026
PREGÃO - Eletrônico Nº 29/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR.
Passado o prazo recursal, torna-se pública a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
2	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
3	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
4	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
5	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
6	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
7	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
8	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
9	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
10	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
11	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
12	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
13	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
14	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
15	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
16	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
17	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
18	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
19	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
20	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
21	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
22	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
23	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
24	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
25	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
26	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
27	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
28	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
29	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
30	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
31	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
32	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
33	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
34	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
35	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
36	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
37	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
38	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
39	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
40	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
41	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
42	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
43	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
44	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
45	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
46	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
47	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
48	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
49	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
50	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
51	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
52	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
53	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
54	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
55	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
56	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
57	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
58	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
59	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
60	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
61	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
62	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
63	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
64	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
65	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
66	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
67	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
68	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
69	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
70	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
71	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
72	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
73	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
74	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
75	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
76	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
77	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
78	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
79	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
80	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
81	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
82	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
83	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
84	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
85	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
86	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
87	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
88	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
89	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
90	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
91	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
92	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
93	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
94	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
95	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
96	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
97	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
98	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
99	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00
100	AMALGAMADA	AMALGAMADA	kg	100	1,00	100,00

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3453-1237 - Fax: (44) 3453-1200 - E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br ou pmjapara@gmail.com
CNPJ: 15.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3453-1237 - Fax: (44) 3453-1200 - E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br ou pmjapara@gmail.com
CNPJ: 15.788.349/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - CEP: 87225-000, Japurá-PR
Fone: (44) 3453-1237 - Fax: (44) 3453-1200 - E-mail: pmjapara@pmjapara.pr.gov.br ou pmjapara@gmail.com
CNPJ: 15.788.349/0001-39

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
RUA SÃO JUANILHO, 124 - JARDIM MODELO - CEP: 87225-000 - FONE/FAX: (44) 3434-1751
CNPJ/MF: 08.908.800-00 - E-MAIL: samae@samae.pr.gov.br
JAPURÁ - PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA
Diretor do SAMAE de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 15/2026, referente ao Dispensa nº 8/2026, conforme consta no termo de ata, devidamente lida e em que ficou assinalada (s) abeto (s) mencionada (s), e feita nos termos do artigo 7º, inciso IV e, no artigo 7º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 24/2026 que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na Lei, visando o atendimento de empresa especializada para a execução de serviços de higienização dos aparelhos de ar condicionado instalados nas unidades administrativas e operacionais do SAMAE de Japurá/PR, com emissão de ARTe laudo técnico, sendo:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO RECEPCAO - 36000	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
2	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO RECEPCAO - 36000	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
3	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
4	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
5	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
6	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
7	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
8	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
9	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
10	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
11	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
12	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
13	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
14	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
15	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
16	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
17	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
18	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
19	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
20	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
21	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
22	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
23	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
24	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
25	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
26	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
27	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
28	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
29	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
30	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
31	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
32	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
33	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
34	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
35	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
36	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
37	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
38	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
39	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
40	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
41	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
42	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
43	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
44	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
45	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera	SERV	1,00	200,00	200,00
46	SERVICO DE HIGIENIZACAO DE AR CONDICIONADO SALAO	Frigera				